

PORTARIA Nº 052/2024 de 01 de Outubro de 2.024.

(Dispõe sobre restabelecimento de Pensão por morte a Deuzelina Batista Bernardes de Paula).

Djalma Sombini Júnior, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Em cumprimento a decisão proferida junto ao Processo nº 1002301-14.2024.8.26.0372, Procedimento Comum Cível - Pensão, em trâmite pela 2ª Vara Cível da Comarca de Monte Mor/SP, **restabeleço** a pensão por morte, devido ao falecimento do ex-servidor inativo da Prefeitura Municipal de Monte Mor, **José Francisco de Paula**, RG(SSP/SP) 7.563.767-4, CPF(MF) 773.766.848-91, a sua cônjuge **Deuzelina Batista Bernardes de Paula**, RG(SSP/SP) 28.438.779-4, CPF(MF) 759.854.119-15, nos termos discriminados junto a Portaria IPREMOR nº 09/16 de 29 de março de 2016.

Artigo 2º - Fica estabelecido, ainda, que o pagamento da citada pensão restabelecida ocorrerá a partir desta data.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 01 de Outubro de 2.024.

DJALMA SOMBINI JÚNIOR
Diretor Presidente - IPREMOR